Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão do Tribunal Pleno	**:**	**AC00 - S.SESS - 00038/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	3923/2007
PROTOCOLO	**:**	862522
ÓRGÃO	**:**	FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MS
TIPO DO RECURSO	**:**	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
DELIBERAÇÃO RECORRIDA	**:**	DS2 00182/2008
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	INSPECAO ORDINARIA 18/2007
RECORRENTE	**:**	MARIA ROSANA RODRIGUES PINTO GAMA
RELATOR DO RECURSO	**:**	CONS. CELINA MARTINS JALLAD

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 1ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 16 de fevereiro de 2011.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

a) – pelo conhecimento do presente Recurso de Pedido de Reconsideração, por obedecer aos ditames legais e regimentais;

b) – no mérito, negar-lhe provimento mantendo-se inalterados os termos da **Decisão Simples nº 02/0182/2008,** e;

c) - comunicar o resultado do julgamento aos interessados com base no artigo 83 da Lei Complementar n° 048/90.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2011.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheira Celina Martins Jallad
Relator
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Dr. Ronaldo Chadid - Procurador-Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/mm